

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto Judiciário nº 279, de 21 de março de 2024, e dispõe sobre atribuição do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do TJBA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações constantes nos subitens 57.10 e 57.11 do Acórdão exarado pelo Plenário do CNJ, nos autos do Procedimento Inspeção nº 0001017-61.2024.2.000000;

CONSIDERANDO que a inspeção realizada neste Tribunal, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2024 (Insp. 0001017-61.2024.2.00.0000), considerou que atividades de caráter permanente realizadas por grupos de trabalho deveriam integrar as atribuições das unidades administrativas do Tribunal, pois tais colegiados deveriam existir apenas em situações pontuais para alcançar objetivos específicos e, posteriormente, serem extintos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Judiciário nº 146, de 20 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a instituição, a composição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77 e o expediente nº TJ-COI-2024/43531,

DECIDE

Art. 1º Revogar o Decreto Judiciário nº 279, de 21 de março de 2024.

Art. 2º O servidor encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do TJBA, designado por força do artigo 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/2018, poderá solicitar à Presidência a convocação de representantes das áreas do Tribunal de Justiça, conforme as demandas em tratamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 284, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso II do art. 2º, que Comitê é um colegiado de caráter deliberativo, técnico-consultivo ou avaliador, sujeito à observância dos termos e limites estabelecidos no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo, Juiz Assessor da Presidência para Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC), na qualidade de Presidente;
- II. Txapuã Menezes Magalhães, Chefe de Gabinete da Presidência (CGPRES);
- III. Luis Alberto Teixeira Melo, Secretário de Gestão de Pessoas (SEGESP);
- IV. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- V. Katiane de Almeida Cintra, servidora indicada pela Secretaria Judiciária (SEJUD);
- VI. Paulo Vinícius Santana dos Santos, Gestor Negocial do SEI; e
- VII. Paulo Henrique de Jesus Lima, Gestor Técnico do SEI.

Art. 2º Alterar o art. 2º do Decreto Judiciário nº 657, de 20 de agosto de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

- I. Juiz(a) Assessor para Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC), na qualidade de Presidente;
- II. Chefe de Gabinete da Presidência (CGPRES) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- III. Secretário(a) de Gestão de Pessoas (SEGESP) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- IV. Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- V. Secretário(a) Judiciária(a) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);
- VI. Gestor(a) Negocial do SEI; e
- VII. Gestor Técnico do SEI.